

PROJETO DE LEI N.º /2017

Institui a “Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência” no Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Unaí a “Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência”, que ocorrerá sempre na 1ª semana do mês de dezembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior fará parte integrante do calendário de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a “Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência” no Município de Unai.

Em 1992, a ONU institui o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que passou a ser comemorado todo dia 03 de dezembro, dessa forma foi escolhido a 1ª Semana de dezembro, para a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, com o objetivo principal de conscientizar a população a respeito da importância de assegurar uma melhor qualidade de vida a todos os deficientes do nosso município, precisam de uma maior atenção, principalmente no que diz respeito à acessibilidade e inclusão na sociedade. É importante, no entanto, que todos tenham em mente que as pessoas com deficiência não são menos capacitadas e, assim como todas as outras, possuem direitos e deveres assegurados.

Estas são as razões pelas quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unai, 18 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP